



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 38/95

JUNTE-SE  
EM 26/01/1995  
Jairo D. Carvalho  
PRESIDENTE

"REjeita contas do exercício de 1983, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta:

**Art. 1º**- Ficam rejeitadas as Prestações de Contas do Exercício de 1983, quando também era Prefeito o Sr. Antonio Franco Cesário, por ter apresentado irregularidades diversas na aplicação dos recursos financeiros do Município.

**Art. 2º**- Fica, consequentemente, aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, que rejeitou as Prestações de Contas do Exercício de 1983.

**Art. 3º**- Deverá o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, cumpridas as formalidades regimentais e legais, tomar as seguintes providências:

I- Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, com a relação dos presentes, resultado numérico da votação, cópia da Resolução Legislativa e ainda enviar pessoa por ele autorizada para recolher todos os documentos à disposição desta casa naquela Corte de Contas;

II- encaminhar todo o processo ao Representante do Ministério Público, conforme determina a LOM, para que tome as providências cabíveis;

III- determinar que seja lançado na dívida ativa todos os débitos julgados irregulares, nome da autoridade ordenadora da despesa e constantes dos processos n.400/94, desta Casa.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de janeiro de 1995.

Jairo Dutra de Carvalho

JAIRO D. CARVALHO

PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETÁRIO